



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001 - 41

## **LEI Nº 759, DE 23 DE JUNHO DE 2014.**

(Oriunda do Poder Legislativo)  
Autoria do Vereador Adauto Aparecido da Cunha

**SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor José Aldo Rebelo Figueiredo.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**:

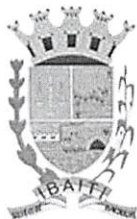
**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaíti ao Ilustríssimo Senhor **José Aldo Rebelo Figueiredo**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaitiense.

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene de aniversário do Município de Ibaíti, no corrente ano.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quatorze. (23/06/2014).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 263 | IBAÍTI, terça-feira, 24 de Junho de 2014

PÁGINA 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 759, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria do Vereador Adauto Aparecido da Cunha

**SÚMULA:** Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor José Aldo Rebelo Figueiredo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaíti ao Ilustríssimo Senhor José Aldo Rebelo Figueiredo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaitiense.

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene de aniversário do Município de Ibaíti, no corrente ano.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quatorze. (23/06/2014).

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 760, DE 23 DE JUNHO DE 2014

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria do Vereador Adauto Aparecido da Cunha

**SÚMULA:** Concede o Título de Cidadão Benemérito a Dirceu Wiggers de Oliveira Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município a Dirceu Wiggers de Oliveira Filho.

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene de aniversário do Município de Ibaíti, no corrente ano.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (23/06/2014).

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2014

A Prefeitura Municipal de Ibaíti, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTES, o valor total é de R\$ 7.999,60 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos). AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ibaíti, 24 de Junho de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Wilson Oscar Petry  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IBAÍTI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014-FMSI  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014-FMSI

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI (PR) e a empresa LUIZ ARAÚJO MOURA & CIA LTDA. – CNPJ Nº 08.970.291/0001-52.

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de Vales-transportes, destinados aos servidores públicos municipais da Secretaria de Saúde que utilizam o serviço para o deslocamento até seus locais de trabalho, dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo a CONTRATANTE optar pela prorrogação desse prazo, para o subsequente exercício financeiro, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti (PR), 23 de Maio de 2014.

MARCELO HARUHIKO SHIMYSU  
Secretário Municipal de Saúde -FMSI  
CONTRATANTE

LUIZ ARAÚJO MOURA  
Luiz Araújo Moura & Cia Ltda.  
CONTRATADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IBAÍTI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014-FMSI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-FMSI

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI (PR) e a empresa THIAGO DAVID DE MORAES BUENO-ME. – CNPJ Nº 05.250.617/0001-89.

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é Aquisição de Gás de Cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo – GLP), para manutenção dos serviços de saúde, a serem adquiridos conforme solicitação, no período de 12 meses, no quantitativo, especificações e detalhamentos descritos no objeto do Pregão Presencial nº 011/2014-FMSI, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), referentes aos itens 001 e 002, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo a CONTRATANTE optar pela prorrogação desse prazo, para o subsequente exercício financeiro, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti (PR), 24 de Junho de 2014.

SIRLEI TEIXEIRA DA SILVA MATTIOLLI  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO  
Thiago David de Moraes Bueno – ME  
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente